



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 305/2020
DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e especial os conferidos pelo Decreto nº 415 de 26 de outubro de 2019;

Considerando, que a Administração Pública deve obedecer entre tantos outros princípios, os da legalidade, da motivação e do interesse público, considerados pilares de suas ações;

Considerando, que a Constituição da República, no seu art. 37, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da legalidade, impondo, assim, ao administrador público o dever de obediência;

Considerando, que de outra banda, o art. 93, IX da CF/88 prevê que todos os atos da administração devem ser produzidos sob o manto da **motivação**, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que a determinarem;

Considerando, os autos do processo Inquérito Administrativo nº 022/2020-SEMOB de 08 de junho de 2020;

Considerando, o disposto no art. 148, da Lei nº 4.080/93, que indica a competência da autoridade municipal para julgar o presente processo administrativo disciplinar;

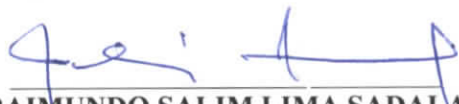
DECRETA:

Art. 1º. Demitir o servidor **MARCOS ALEXANDRE MACEDO BATISTA**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, onde exerce as funções de Auxiliar Operacional na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 008503*0, como incurso nas penalidades do art. 144, IX, da Lei Municipal nº 4.080/93, cuja pena a ser aplicada é a de demissão, capitulada no art. 139, IV, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, em 20 de agosto de 2020.


RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 105/2019

Marcos Alexandre 29/08/2020